



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BRASNORTE
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL N. 08/2014/DF

O Excelentíssimo Doutor Vagner Dupim dias, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 16/2014/CM, de 18.06.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura do Serviço Voluntário não remunerado ao Poder Judiciário do Fórum da Comarca de Brasnorte – MT.

1. A inscrição no Serviço Voluntário dar-se-á perante a Central de Administração do Foro da Comarca de Brasnorte, sito a **Avenida General Osório, n.º 363, centro, entre os dias 18/08/2014 a 05/09/2014, das 13 às 17 horas.**
2. No requerimento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1 Cópia da Cédula de Identidade;
 - 2.2 Cópia do Comprovante de CPF;
 - 2.3 01 foto 3x4
 - 2.4 Diploma ou outro documento hábil que comprove escolaridade;
 - 2.5 Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual há, no máximo 30 dias.
3. A prestação de serviço voluntário é integrada por pessoas físicas que prestam **serviço não remunerado** ao Poder Judiciário, mediante celebração de Termo de Adesão, não gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou de assistência social e é considerado serviço público relevante.
4. Pode prestar serviço voluntário à pessoa física maior de 18 anos e que pertença às seguintes categorias: estudantes ou graduados em Direito,



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BRASNORTE
DIRETORIA DO FORO**

Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação Social, Arquivologia, Biblioteconomia, Letras, Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Engenharia, Arquitetura, ou qualquer outra área de interesse do Tribunal de Justiça, membro da sociedade civil com atuação nas áreas de educação, cultura ou desperto.

5. O candidato será submetido à entrevista pessoal.

6. As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, com exclusão do referido processo o candidato que prestar informações incorretas, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, Eu Silvinha Gonçalves da Silva – Gestora Geral que digitei.

Brasnorte-MT, 08 de agosto de 2014.

Vagner Dupim Dias
Juiz de Direito e Diretor do Foro